

LEI n° 240/59, de 31 de Março de 1959.

Dispõe sobre aceitação de Imóvel.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber da Sociedade São Vicente de Paulo, em doação, um terreno situado no prolongamento da Rua João Pinheiro, nesta cidade, cerca de 4 (quatro) alqueires, partindo da Rua João Pinheiro, confrontando com o espólio de aleixa de Tal, seguindo até o valo, onde toma rumo sul, dividindo com o Patrimônio da União, até a extremidade do referido valo onde se encontra a estaca n°1, no alto do morro, e segue quase o nível em linha reta até a estaca n° 2, desta estaca segue em linha reta descendo um morro com uma deflexão à esquerda, com um ângulo de 69° e 20, até o córrego Lavapés, seguindo por este até a Rua João Pinheiro.

Parágrafo Único – Dentro desta demarcação encontra-se um terreno pertencente ao Tiro de Guerra Ourofinense medindo cerca de ½ (meio) alqueire.

Art. 2° - Este terreno se destina à construção numa área de 18.000 (dezoito mil) metros quadrados, de uma Praça de Esportes pelo Governo do Estado.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 31 de Março de 1959.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal